



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.873 , de 20 / 08 / 02

Processo nº: 34.879

PROJETO DE LEI Nº 8.356

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

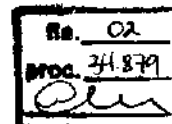
Ementa: Denomina "Rua RAFAEL BAVOSO" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Alcides
Diretor
29/08/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PL nº. 8.356	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/02/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 10/04/2002	Designo o Vereador: <i>Antônio</i> Presidente 16/04/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 16/04/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

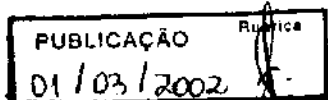
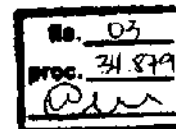
Ofício GP/SMAP nº 37/2002 (fls. 10)

À Consultoria Jurídica

Albuquerque
DIRETORA LEGISLATIVA
05/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

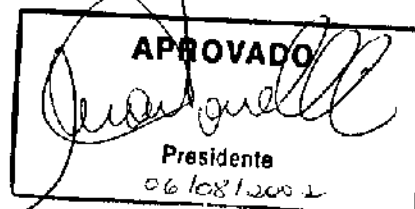
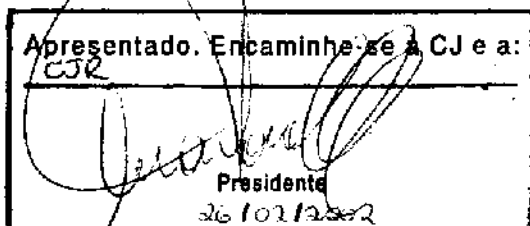


PP 520/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034879 FEV 02 20 10 40

PROJETO GERAL



PROJETO DE LEI Nº. 8.356

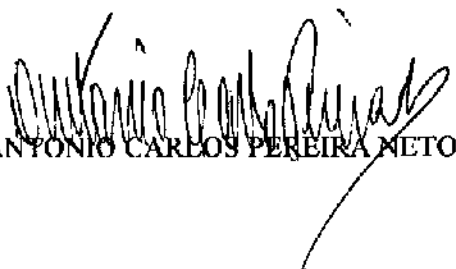
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

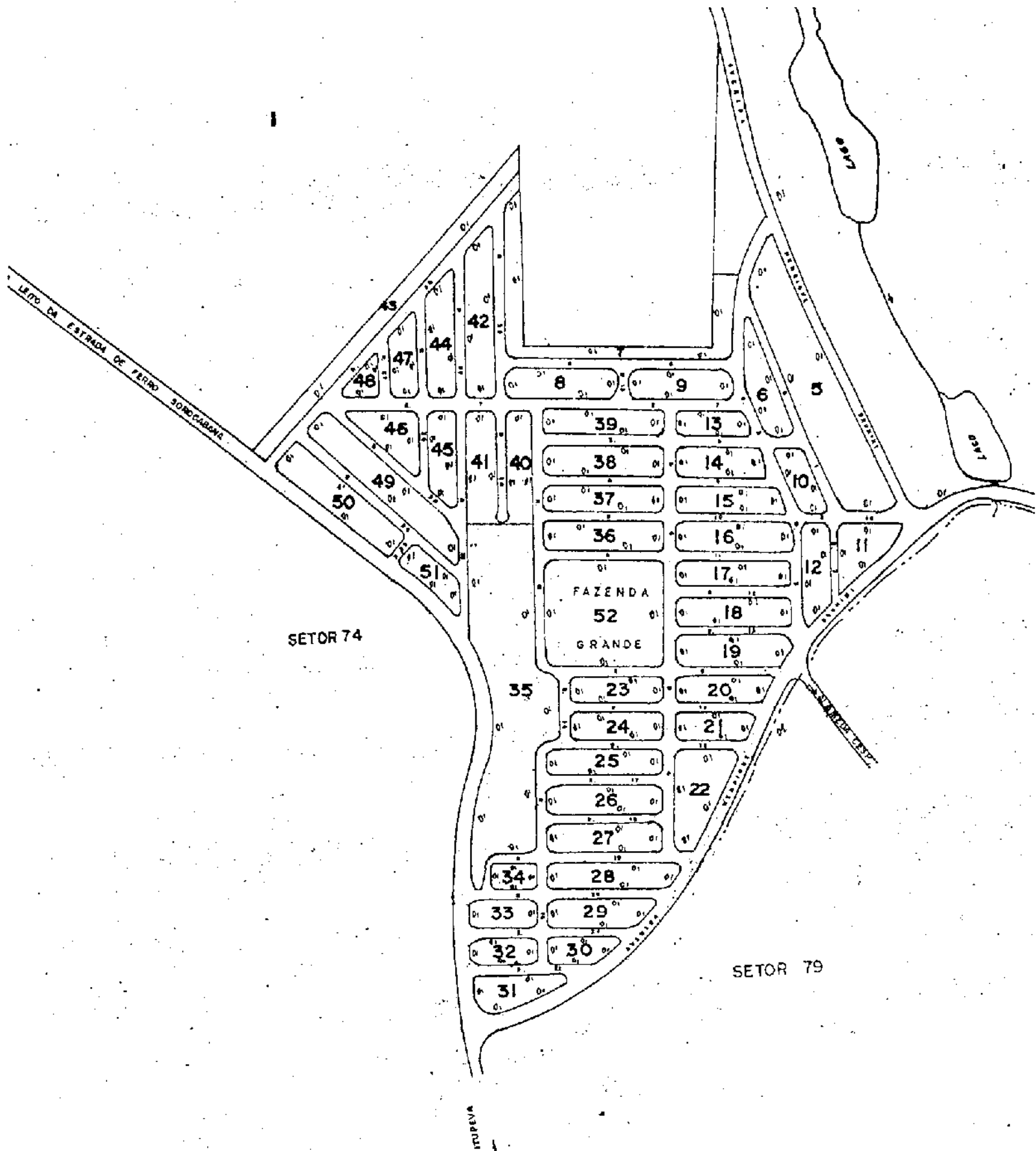
Denomina "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2002


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº 8.356 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão RAFAEL BAVOSO, emprestando seu nome à Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: RAFAEL BAVOSO

Nascido em 11/04/1887

Local: CONCIENCIA Estado ITALIA.

Falecido em 14/07/1947

Local: JUNDIAI Estado: S.P.

Filiação JOSE BAVOSO e ROSA BAVOSO DONATO

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Filho de tradicional família de italianos nascido na cidade de Conciência -- Itália, veio como imigrante para o nosso país, em Jundiaí veio morar na Av. Fernando Arens, onde casou-se com a Sra. SILVERIA GALLO, tendo os seguintes filhos, Rosa, Angelina, Cida, Ida, Pascoal, Rafael filho, Antonio e Maria. Sua função era funileiro e trabalhou até a sua morte na extinta fábrica Companhia Mecânica Importadora de São Paulo mais chamada como Agrícola, hoje Sifco. Era uma pessoa muito boa e querida pelos amigos.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta homenagem, denominando a Rua 25 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de Rua RAFAEL BAVOSO

Representante da família

Nome: RAFAEL BAVOSO FILHO

Endereço:

Fone 4816-2262

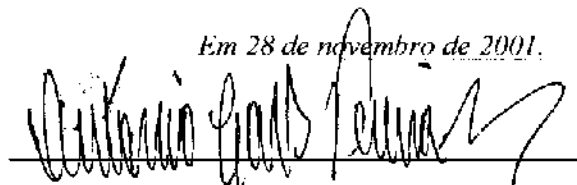
Informante

Nome:

Endereço:

Fone

Em 28 de novembro de 2001.



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 997/02

PROJETO DE LEI Nº 8.356

PROCESSO Nº 34.879

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua RAFAEL BAVOSO" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Ofício-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.879

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

João Paulo
PRESIDENTE
26/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

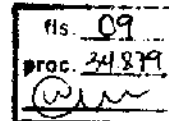
Cumpra-se, conforme despacho supra.

Almafredo
DIRETORA LEGISLATIVA
26/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.204
proc. 34.879

Em 26 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

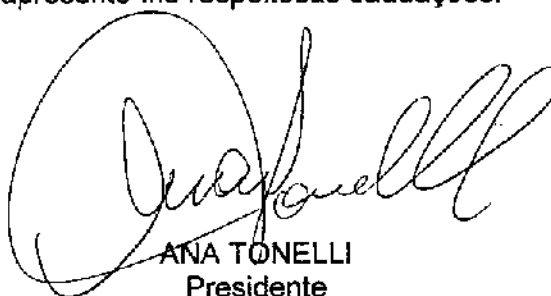
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

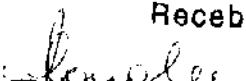
NESTA

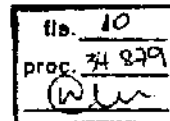
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 997/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.356, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua RAFAEL BAVOSO" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: 	
Nome: Helma Canelli	
Identidade: 8.130.695	
Em 28/02/02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

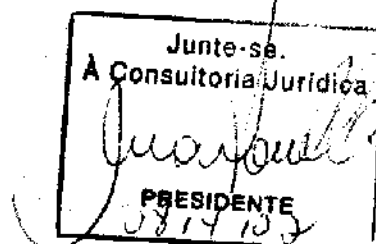
OF. GP/SMAP N.º 37/2002

035220 02 04 14 58

PREFEITURA MUNICIPAL

Jundiá, 04 de abril de 2002.

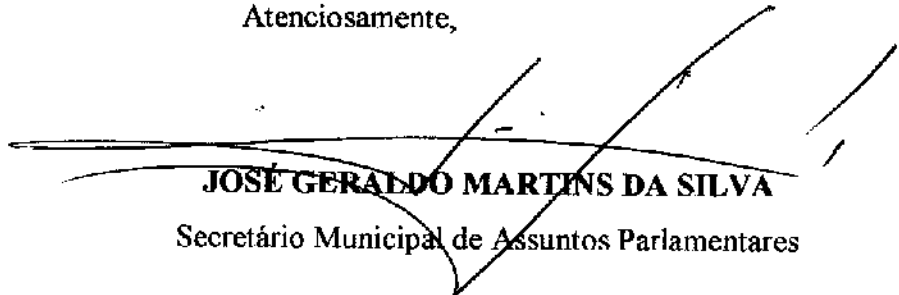
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.02.204 – Proc. 34.879, datado de 26 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão incorpora o patrimônio público, não recebeu denominação, porém não está oficializada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.328**

PROJETO DE LEI Nº 8.356

PROCESSO Nº 34.879

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 997/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 37/2002, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo Informa que a via em questão incorpora o patrimônio público, não recebeu denominação, porém não está oficializada.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

[assinatura]



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de abril de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.879

PROJETO DE LEI Nº 8.356, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua RAFAEL BAVOSO" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 597

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Rafael Bavoso" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.328, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
16/04/02

[assinatura]
DURVAL LOPES ORLATO

[assinatura]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 16.04.2002.

[assinatura]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

[assinatura]
FELISBERTO NEGRI NETO

[assinatura]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.230

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 8.356, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua RAFAEL BAVOSO" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 8.356, de minha autoria.

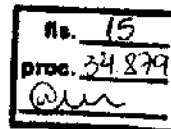
Sala das Sessões, 06/08/02


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08/02/08
proc. 34.879

Em 06 de agosto de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o *AUTÓGRAFO* referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.356, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. <u>16</u>
proc. <u>34.879</u>
<u>Am</u>

PROJETO DE LEI Nº. 8.356

PROCESSO Nº. 34.879

OFÍCIO PR Nº. 08/02/08

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06, 08, 02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/08/02

Alvina F. de

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 17
proc. 34.879
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09 / 08 / 2002	<i>[Signature]</i>

proc. 34.879

GP., em 20.08.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.356

Denomina "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

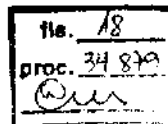
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dois (06/08/2002).

[Signature]
ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 361/02

Processo nº 20.262-6/02

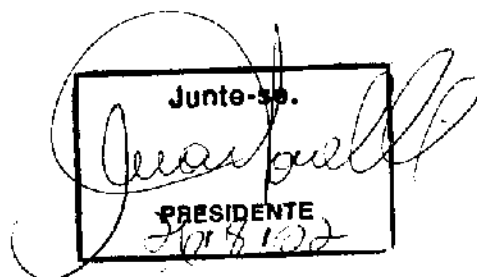
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

6542 4002 4024

PROTOCOLADO

Jundiaí, 20 de agosto de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.356, bem como cópia da Lei nº 5.873, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/1

Mod. 7



LEI Nº 5.873, DE 20 DE AGOSTO DE 2.002

Denomina "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD

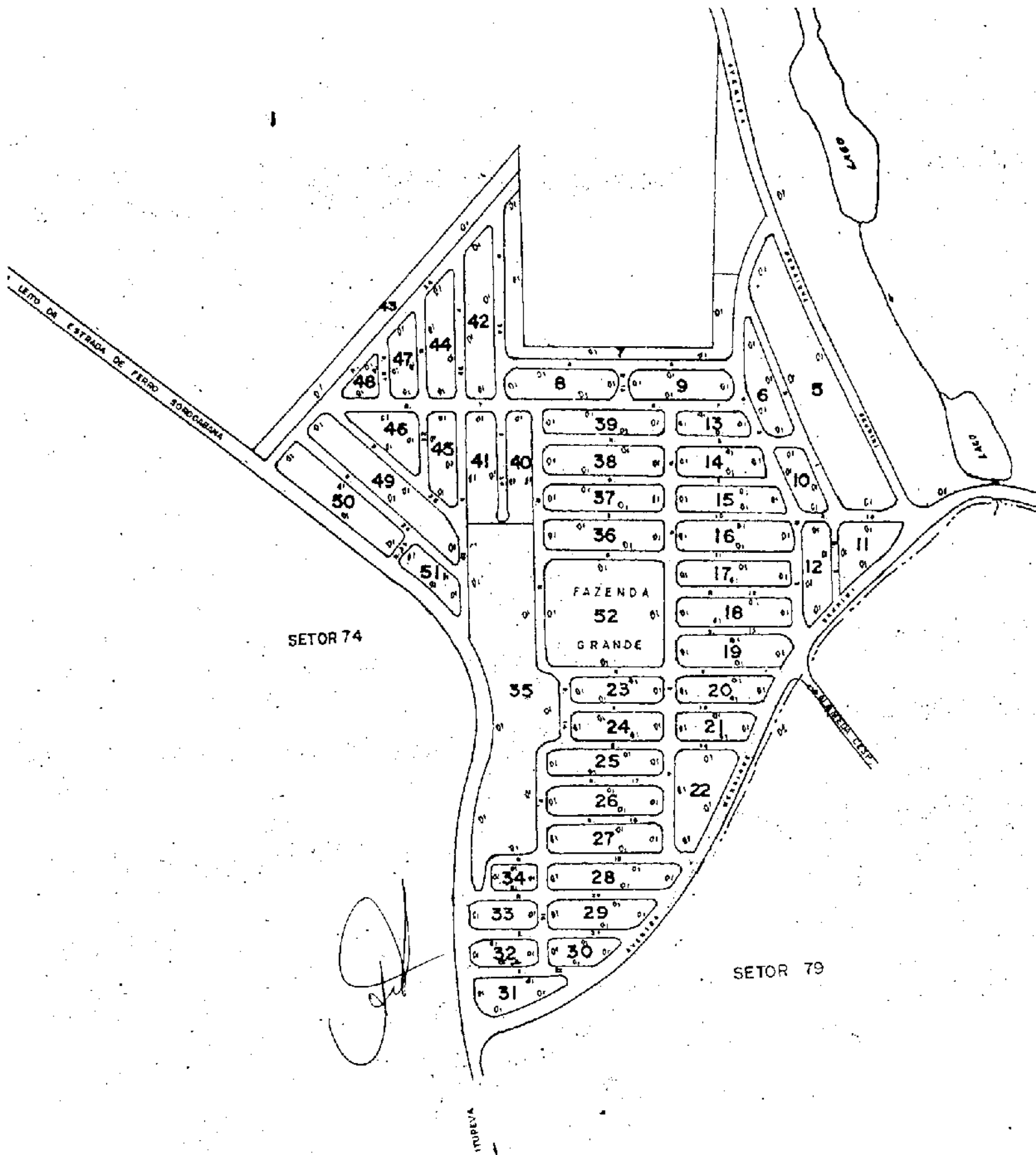
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 24
proc. 34.879
Ribeiro

PUBLICAÇÃO
27/08/2002

LEI Nº 5.873, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Denomina "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua RAFAEL BAVOSO**" a Rua 25 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos